

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Objeto	O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de perícia médica, avaliações ocupacionais, exames técnicos especializados e demais procedimentos correlatos, destinados à análise da capacidade laboral dos servidores públicos do Município de Sananduva, conforme as necessidades da Administração Municipal e as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar. O Município de Sananduva necessita contratar, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, serviços especializados em perícia médica, avaliações ocupacionais, exames técnicos especializados e demais procedimentos correlatos, destinados à verificação da capacidade laboral dos servidores públicos municipais.
01	Descrição da necessidade:	A demanda decorre da necessidade permanente da Administração de realizar: • avaliações de saúde para fins de admissão de servidores em concursos públicos; • perícias médicas para concessão, prorrogação ou cessação de licenças; • análises de readaptação funcional; • avaliações relacionadas a afastamentos prolongados; • pareceres especializados em áreas de alta complexidade médica; • composição de juntas médicas com profissionais habilitados; • atendimentos domiciliares ou hospitalares quando o servidor estiver impossibilitado de locomoção. Embora o Município possua Junta Médica Oficial, esta não dispõe de todas as especialidades necessárias para atender, com eficiência e abrangência, a totalidade dos casos encaminhados ao setor de perícia. A variedade de situações enfrentadas pelos servidores exige conhecimentos aprofundados em áreas como: • Cardiologia • Neurologia • Oftalmologia • Psiquiatria • Ortopedia e Traumatologia • Medicina do Trabalho • Toxicologia • Oncologia Tais especialidades são indispensáveis para assegurar análises precisas, decisões administrativas seguras e conformidade com a legislação aplicável. Além disso, a demanda é variável, contínua e imprevisível, tanto em volume quanto em complexidade. Por essa razão, a forma de credenciamento revela-se a solução mais adequada, permitindo que várias empresas possam se habilitar nos itens correspondentes às especialidades que possuem, assegurando: • disponibilidade de profissionais com qualificação específica; • agilidade no atendimento; • economicidade, pela contratação apenas quando houver necessidade; • continuidade do serviço público; • segurança jurídica na concessão de licenças e afastamentos. A necessidade também é motivada pelo dever da Administração de garantir condições adequadas de saúde ocupacional aos servidores, conforme princípios da eficiência, segurança, legalidade e proteção à saúde do trabalhador público. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação pretendida é necessária, adequada, justificável e indispensável para que o Município de Sananduva

		cumpra suas atribuições legais e assegure o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria do Planejamento e Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	<u>Requisitos Técnicos</u> 2.1. Registro da empresa no Conselho Profissional de Medicina - CRM (para empresas médicas). 2.2. Registro da empresa no CNES, quando a natureza da atividade exigir (clínicas e serviços de saúde). 2.3. A pessoa jurídica deverá apresentar a relação e comprovação técnica de todos os profissionais que atuarão na execução dos serviços nos itens escolhidos, contendo: • Certidão ou Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho de Classe, conforme especialidade: • CRM – médicos • Apresentação de RQE – Registro de Qualificação de Especialistas; Vínculo do profissional com a pessoa jurídica, por meio de: • contrato de prestação de serviços, OU • contrato de trabalho, OU • cláusula social indicando o profissional como sócio da empresa. 2.4. Declaração de que possui estrutura física adequada, contendo: • consultório equipado • acessibilidade • equipamentos necessários às avaliações • sala de espera ou recepção 2.5. Atestado de capacidade técnica da empresa comprovando a execução em serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação; 2.6. Declaração em nome da empresa de que o local onde serão prestados os serviços estão em um raio de 100 quilômetros de distância da sede da administração municipal de Sananduva/RS, considerando que o município vai disponibilizar o transporte para avaliação dos pacientes. 2.7. Os laudos deverão possuir: • identificação completa do servidor; • histórico clínico ou funcional; • exame físico ou psicológico; • análise técnica; • resposta aos quesitos formulados pelo Município; • parecer conclusivo; • data, assinatura e registro do profissional responsável. <u>3. Requisitos Operacionais</u> 3.1. A empresa deverá dispor de estrutura física adequada, com consultório ou instalação habilitada para o atendimento, com acessibilidade, higienização e equipamentos compatíveis com a especialidade. 3.2. A empresa terá prazo de 05 (cinco) dias para prestação do serviço após a solicitação feita pelo município 3.3. Deverá possuir capacidade operacional para realizar: • atendimentos individuais; • atendimentos em junta médica;

GOVERNO MUNICIPAL

		● exames admissionais; ● perícias especializadas; ● atendimentos domiciliares ou hospitalares, quando necessários. 3.4. A empresa deverá cumprir rigorosamente os seguintes prazos: ● atendimento em até 05 (cinco) dias após a solicitação oficial; ● A data, horário e local do atendimento deverão ser informados à Prefeitura de Sananduva com mínimo de 2 (dois) dias corridos de antecedência. ● Os laudos deverão ser entregues à Administração Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do(s) exame(s). ● Em caso de necessidade de complementação de laudo, a empresa deverá apresentar a complementação no prazo de até 7 (sete) dias úteis, sem custos adicionais. 3.5. A empresa deverá manter canais de contato ativos, incluindo telefone fixo, celular e e-mail institucional. 4. Requisitos de Execução e Controle 4.1. A empresa credenciada somente poderá realizar serviços mediante solicitação oficial da Prefeitura, por meio dos setores competentes. 4.2. Todos os atendimentos deverão ser registrados no sistema ou formulário fornecido pelo órgão requisitante. 4.3. A empresa deverá disponibilizar relatórios sempre que solicitado, contendo informações consolidadas sobre: ● atendimentos realizados; ● laudos emitidos; ● prazos cumpridos; ● pendências esclarecidas; ● solicitações complementares de junta médica. 4.4. A empresa deverá permitir auditorias e fiscalizações por parte da Administração.								
05	Quantidade estimada da contratação	<table><tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th></tr><tr><td>01</td><td>Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;</td><td>600</td><td>650,00</td></tr></table>	Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	01	Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;	600	650,00
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.							
01	Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;	600	650,00							
06	Levantamento de mercado	O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar, avaliar e comparar alternativas disponíveis para a prestação de serviços especializados de perícia médica, avaliações ocupacionais e exames complementares, destinados aos servidores públicos do Município de Sananduva. O estudo subsidia a definição da solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Análise das Alternativas Possíveis A seguir, apresentam-se as alternativas avaliadas pela Administração, com suas respectivas vantagens, limitações e aplicabilidade:								

	<u>Alternativa 1 – Realização dos serviços exclusivamente pela Junta Médica Municipal</u> Descrição: Utilização apenas da estrutura interna do Município, com a equipe atual da Junta Médica. Vantagens: Não gera despesas adicionais com contratação de terceiros. Controle direto da execução. Menor necessidade de ajustes contratuais. Desvantagens: A Junta Médica Municipal não possui profissionais em todas as especialidades necessárias, como cardiologia, psiquiatria, neurologia, ortopedia, oftalmologia, toxicologia, oncologia, psicologia, fonoaudiologia, enfermagem e apoio jurídico especializado. A demanda é variável e pode exigir composição mínima de três médicos simultaneamente para junta pericial, inviável com o quadro atual. Impossibilidade operacional de atendimentos domiciliares ou hospitalares em alguns casos. Risco de atrasos na emissão de laudos e prejuízo às rotinas administrativas. Conclusão: Alternativa inadequada, por incapacidade técnica e quantitativa do quadro interno. <u>Alternativa 2 – Contratação de empresa única para todas as especialidades (modelo de contratação global)</u> Descrição: Contratar uma única empresa para atender todas as especialidades exigidas. Vantagens: Centralização da gestão contratual. Padronização de laudos e fluxos de atendimento. Desvantagens: Poucas empresas no mercado possuem todas as especialidades simultaneamente, reduzindo a competitividade. Tende a elevar o preço global, já que empresas acabam subcontratando outras profissionais, aumentando custos. Risco elevado de descontinuidade do serviço caso a única empresa contratada fique indisponível. Solução economicamente pouco vantajosa e incompatível com demandas variáveis. Conclusão: Alternativa pouco competitiva e economicamente desfavorável. Alternativa 3 – Contratação por licitação tradicional (pregão ou concorrência para contratação exclusiva) Descrição: Contratação de forma centralizada e por preço único para a execução contínua dos serviços. Vantagens: Previsibilidade contratual. Pagamento fixo pelo serviço contratado. Desvantagens: A demanda do Município é variável e imprevisível, impossibilitando definir quantitativos fixos. Serviços especializados variam muito de preço conforme a área médica. Baixa economicidade, pois haveria pagamento mesmo sem demanda em determinados períodos.
--	---

	Licitação tradicional não permite a flexibilidade necessária à contratação pontual. Conclusão: Alternativa inadequada, pois não atende à natureza intermitente e multiespecializada da necessidade. <u>Alternativa 4 – Credenciamento por itens (solução recomendada)</u> Descrição: Realização de credenciamento contínuo de pessoas jurídicas, por itens de especialidades, contratando conforme demanda. Vantagens Técnicas: Permite ao Município contar com todas as especialidades necessárias. Amplia a competitividade, pois várias empresas podem se credenciar para especialidades distintas. Maior flexibilidade operacional: atendimentos individuais, em junta, domiciliares ou hospitalares. Substituição imediata em caso de indisponibilidade de um credenciado. <u>Vantagens Econômicas:</u> A Administração paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados. Evita custos fixos, ociosidade ou contratações desnecessárias. Reduz riscos de sobrepreço ao permitir concorrência contínua e múltiplos credenciados. Desvantagens: Exige organização interna para controle dos prestadores, o que pode ser mitigado por padronização de fluxos. Conclusão: É a solução mais eficiente, econômica, técnica e juridicamente adequada ao interesse público. <u>Justificativa Técnica da Escolha da Solução</u> A solução escolhida – Credenciamento por itens de especialidades – justifica-se pelos seguintes motivos: O Município possui Junta Médica, porém não dispõe de todas as especialidades necessárias. A demanda por perícias é contínua e imprevisível, variando conforme licenças, admissões e afastamentos. Determinadas avaliações exigem conhecimento técnico altamente especializado. Algumas perícias requerem composição de junta médica com três profissionais, o que não é viável com a equipe interna. A solução deve garantir rapidez, qualidade técnica, imparcialidade e precisão científica. A contratação por credenciamento garante cobertura técnica integral, com especialistas aptos para cada área. Assim, a solução é plenamente adequada à realidade funcional do Município de Sananduva. <u>Justificativa Econômica da Escolha da Solução</u> Do ponto de vista econômico, o credenciamento: ● elimina a necessidade de pagamentos mensais fixos; ● evita contratação global com sobrepreço; ● mantém concorrência permanente, reduzindo valores; ● possibilita contratar sempre o menor preço entre credenciados; ● permite ampliar ou reduzir a demanda sem custos adicionais; ● garante pagamento somente pelo serviço efetivamente prestado.
--	--

		Dessa forma, trata-se da opção mais racional, eficiente e alinhada à economicidade e ao interesse público. Após análise das alternativas, constata-se que o credenciamento por itens, com participação exclusiva de pessoas jurídicas especializadas, constitui a solução: • mais completa, • mais econômica, • mais eficiente, • mais segura, • e tecnicamente adequada • para atender às necessidades de perícia, avaliação e exames especializados do Município de Sananduva.										
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Valor Un. R\$</th><th>Valor total R\$</th></tr><tr><td>01</td><td>Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;</td><td>600</td><td>650,00</td><td>390.000,00</td></tr></table>	Item	Material Especificado	Quant.	Valor Un. R\$	Valor total R\$	01	Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;	600	650,00	390.000,00
Item	Material Especificado	Quant.	Valor Un. R\$	Valor total R\$								
01	Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;	600	650,00	390.000,00								
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de perícia médica, avaliações ocupacionais, exames técnicos especializados e demais procedimentos correlatos, necessários para análise da capacidade laboral dos servidores públicos do Município de Sananduva. Considerando que o Município possui Junta Médica própria, mas não dispõe de todas as especialidades médicas e multiprofissionais necessárias para realização completa das avaliações, a solução contempla a complementação dos atendimentos internos por meio de empresas credenciadas, aptas a atuar exclusivamente nos itens em que demonstrarem capacidade técnica. A solução está estruturada da seguinte forma: 1. Abrangência da Solução A contratação deverá assegurar: • realização de perícias médicas especializadas; • realização de exames admissionais; • inspeções de ofício; • realização de juntas médicas compostas por, no mínimo, três profissionais; • atendimentos presenciais, domiciliares ou hospitalares; • emissão de laudos conclusivos e fundamentados. 2. Estrutura da Solução										

	A solução será operacionalizada da seguinte forma: 2.1. Credenciamento por Itens As empresas serão credenciadas por itens correspondentes às especialidades, tais como: • Médicos Peritos • Médicos Examinadores • Cardiologia • Neurologia • Psiquiatria • Ortopedia e Traumatologia • Oftalmologia • Toxicologia • Oncologia • Medicina do Trabalho Cada empresa poderá se habilitar apenas nas áreas em que comprovar aptidão técnica, garantindo segurança e qualidade. 2.2. Atendimento por Demanda A contratação será não contínua, sendo acionada sempre que houver necessidade, conforme solicitação oficial da Administração Municipal. O Município pagará somente pelos serviços efetivamente prestados, evitando custos fixos. 2.3. Disponibilidade de Especialistas A solução exige que cada empresa disponha de profissionais: • habilitados; • registrados nos respectivos Conselhos; • com experiência comprovada na especialidade; • disponíveis para atendimento dentro dos prazos estabelecidos. 3. Fluxo Operacional da Solução A solução proposta prevê um fluxo sequencial que garante eficiência e segurança: Solicitação oficial de perícia, avaliação ou junta médica pela Prefeitura de Sananduva. Escolha do credenciado habilitado no item correspondente, considerando preço, disponibilidade e especialidade. Agendamento do atendimento, com comunicação prévia ao Município. Realização da avaliação conforme protocolo técnico. Emissão do laudo técnico, devidamente fundamentado. Entrega do laudo lacrado ao Município dentro do prazo de até 10 dias úteis. Caso necessário, complementação de informações no prazo máximo de 7 dias úteis. 4. Aspectos Tecnológicos e Operacionais da Solução A solução exige que a empresa possua: - consultório ou unidade de atendimento autorizada; - equipamentos adequados para exames e avaliações; - estrutura administrativa para agendamentos e registros; - capacidade para atendimentos externos em domicílio ou hospital; - profissional designado como Responsável Técnico; - protocolos internos de sigilo, segurança e tratamento de dados, conforme LGPD. 5. Benefícios da Solução A adoção desta solução traz os seguintes benefícios: 5.1. Técnicos Permite acesso imediato a especialistas nas mais diversas áreas. Garante qualidade e segurança dos laudos.
--	---

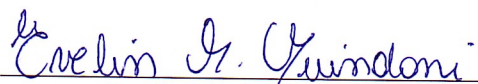
		Complementa a capacidade da Junta Médica Municipal. 5.2. Operacionais Mitiga riscos de atrasos e gargalos. Permite continuidade dos processos administrativos de saúde do servidor. Oferece agilidade no atendimento e emissão de laudos. 5.3. Econômicos Elimina custos fixos. Permite pagamento apenas por serviço realizado. Aumenta a competitividade com múltiplos credenciados. Reduz risco de sobrepreço pela comparação entre prestadores. 6. Adequação da Solução à Realidade Municipal A solução é adequada porque: • a demanda é variável e imprevisível; • há necessidade de especialidades que o Município não possui; • exige profissionais com formação específica; • as avaliações impactam diretamente folha de pagamento, afastamentos e aposentadorias; • garante segurança jurídica nas decisões administrativas; • é compatível com a dimensão do Município e sua capacidade orçamentária. A solução como um todo está estruturada para: assegurar abrangência técnica, ampliar a capacidade da Junta Médica Municipal, garantir economicidade, preservar a eficiência administrativa, atender demandas permanentes e imprevisíveis, proteger o interesse público e a saúde do servidor. Trata-se, portanto, da solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades da Prefeitura de Sananduva no âmbito da perícia médica e avaliações especializadas.
09	Parcelamento da contratação	Considerando a natureza e as especificidades de cada atividade, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, correspondentes a cada especificidade de profissionais, uma vez que envolvem habilitações técnicas diferentes, metodologias próprias e perfis profissionais específicos. O parcelamento é, portanto, tecnicamente necessário e vantajoso, pois possibilita a participação de profissionais especializados em suas respectivas áreas, ampliando a concorrência e garantindo melhor qualidade na execução dos serviços.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratação mediante credenciamento de pessoas jurídicas especializadas deverá garantir ao Município de Sananduva os seguintes resultados: 1.1. Efetividade na avaliação da capacidade laboral Perícias médicas, psicológicas e ocupacionais realizadas com rigor técnico. Laudos conclusivos claros, fundamentados e elaborados segundo protocolos técnicos e normativa municipal. Avaliação segura e imparcial para concessões ou prorrogações de licenças, readaptações e aposentadorias. 1.2. Complementação da Junta Médica Municipal Disponibilidade de especialistas nas áreas em que o Município não possui profissionais próprios. Possibilidade de compor juntas médicas com três profissionais qualificados, conforme a necessidade do caso. Agilidade no atendimento a demandas complexas ou de alta especialização. 1.3. Continuidade dos serviços administrativos

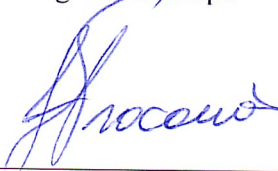
	Redução de atrasos nas análises de afastamento, retorno ao trabalho e movimentações funcionais. Prevenção de passivos trabalhistas decorrentes de demora ou falhas em avaliações. Melhoria da gestão da saúde ocupacional e da força de trabalho municipal. 1.4. Atendimento padronizado e de qualidade Cumprimento dos prazos para realização das perícias e entrega dos laudos. Atendimento adequado, humanizado e sigiloso aos servidores municipais. Emissão de laudos individualizados, lacrados e conformes à LGPD. 1.5. Flexibilidade e economicidade Garantia de múltiplos credenciados por especialidade, possibilitando escolha por preço e disponibilidade. Pagamento somente pelos serviços efetivamente realizados. Redução de custos com deslocamento, licitações repetidas ou contratação de equipes permanentes. 2. Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências Caso ocorram problemas, falhas ou eventos que prejudiquem a execução do serviço, o Município adotará as seguintes medidas: 2.1. Atraso na realização do atendimento Providências: Notificação formal à empresa para cumprimento imediato do prazo. Solicitação de justificativa documentada. Reagendamento preferencial, sem prejuízo ao servidor. Medidas adicionais, se persistir: Registro da ocorrência para fins de avaliação e eventual descredenciamento. Utilização de outro credenciado do mesmo item, sem ônus adicional ao Município. 2.2. Atraso na entrega do laudo Providências: Notificação para entrega imediata. Prazo adicional máximo de 48 horas, se tecnicamente justificável. Medidas adicionais: Desconsideração do laudo entregue fora do prazo sem justificativa. Possível substituição do credenciado. Apontamento no histórico da empresa, podendo gerar descredenciamento. 2.3. Laudo incompleto, inconsistente ou omissos Providências: Devolução do laudo para complementação obrigatória em até 7 dias úteis. Solicitação de esclarecimentos técnicos ou envio de documentação adicional. Medidas adicionais: Requerer reavaliação por outro credenciado. Notificar o Responsável Técnico. Registrar falha para futuras deliberações sobre permanência no credenciamento. 2.4. Ausência do profissional no dia agendado Providências: Solicitar justificativa formal da empresa credenciada. Reagendar o atendimento com prioridade máxima. Medidas adicionais: Substituição imediata do profissional pelo credenciado. Registro no histórico da empresa. 2.5. Conduta inadequada, violação ética ou quebra de sigilo Providências imediatas: Suspensão cautelar do profissional responsável pela conduta.
--	--

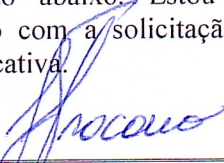
		Comunicação ao Conselho Profissional competente. Abertura de procedimento administrativo interno. Medidas adicionais: Descredenciamento imediato, dependendo da gravidade. Adoção de medidas civis, administrativas ou penais cabíveis. 2.6. Falta de documentos, registros ou comprovação técnica Providências: Solicitação de regularização imediata. Prazo máximo de 7 dias úteis para adequação. Medidas adicionais: Suspensão temporária do credenciado no item correspondente. Descredenciamento em caso de reincidência ou não apresentação dos documentos. 2.7. Indisponibilidade contínua ou reiterada da empresa Providências: Notificação para esclarecimento. Avaliação da capacidade operacional da empresa. Medidas adicionais: Redirecionamento de demandas a outros credenciados. Descredenciamento por falta de atendimento mínimo. 2.8. Recusa em realizar atendimentos ou perícias regularmente solicitadas Providências: Notificação formal e registro da recusa. Avaliação da justificativa apresentada. Medidas adicionais: Descredenciamento por descumprimento do compromisso assumido. Chamamento imediato dos demais credenciados. 3. Conclusão Este conjunto de resultados esperados e providências para intercorrências garante: ● eficiência e continuidade dos serviços; ● segurança técnica e jurídica; ● proteção à saúde dos servidores; ● controle de qualidade da execução; ● disponibilidade permanente de especialistas; ● cumprimento dos princípios da administração pública.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas necessidades correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação de serviços de perícia médica, avaliações ocupacionais e procedimentos especializados possui natureza predominantemente intelectual e de prestação de serviços, com baixo potencial de impacto ambiental direto. Não envolve obras, uso intensivo de recursos naturais, geração significativa de resíduos sólidos ou emissões atmosféricas relevantes.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Após a análise detalhada dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar — incluindo a identificação da necessidade, o levantamento de mercado, a avaliação das alternativas disponíveis, a descrição da solução como um todo, os resultados esperados, os riscos associados e os impactos ambientais — conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada às demandas da Administração Pública Municipal de Sananduva.

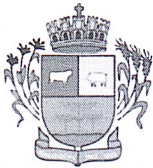
	A necessidade de realizar perícias médicas, avaliações especializadas, exames admissionais, inspeções de ofício, atendimentos multiprofissionais e constituição de juntas médicas é contínua e indispensável para garantir a correta gestão da força de trabalho municipal, a segurança jurídica dos atos administrativos e a proteção da saúde ocupacional dos servidores públicos. Verificou-se que a Junta Médica Municipal, embora existente e funcional, não dispõe de todas as especialidades necessárias para atender a demanda integral do Município, especialmente em áreas como cardiologia, oftalmologia, neurologia, psiquiatria, ortopedia e traumatologia, toxicologia, oncologia, psicologia, fonoaudiologia, enfermagem e suporte jurídico técnico. Além disso, a composição de juntas médicas com três profissionais nem sempre é possível com o quadro próprio. O levantamento de mercado demonstrou que existe oferta suficiente de empresas especializadas, embora distribuídas por áreas distintas, razão pela qual o credenciamento por itens se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada. Tal modelo permite que diversas pessoas jurídicas se habilitem nas especialidades que possuem, assegurando competitividade, continuidade, qualidade técnica e economicidade, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados. Do ponto de vista financeiro, o credenciamento possibilita a contratação sob demanda, evitando custos fixos, sobrepreços e contratações desnecessárias. Do ponto de vista operacional, garante rapidez no atendimento, padronização dos laudos, disponibilidade de profissionais especializados e complementação da capacidade interna do Município. Sob o ponto de vista legal, está em conformidade com os artigos 6º, 18, 72 e 78 da Lei nº 14.133/2021, além de observar princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público. Considerando os aspectos técnicos, econômicos, jurídicos e operacionais analisados, conclui-se que a contratação é não apenas possível, mas necessária, configurando-se como a solução mais adequada para atender as demandas de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade plena da contratação por credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes, incluindo elaboração do Termo de Referência, autorização da contratação e abertura do procedimento administrativo correspondente.
--	---

Sananduva, 02 de março de 2026.


Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo


Sérgio Luiz Fracasso
Secretário do Planejamento e Administração

Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços ☐ Obras e Serviços de Engenharia	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante: Secretaria de Planejamento e Administração	
	Objeto: O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de perícia médica, avaliações ocupacionais, exames técnicos especializados e demais procedimentos correlatos, destinados à análise da capacidade laboral dos servidores públicos do Município de Sananduva, conforme as necessidades da Administração Municipal e as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.	
	Justificativa A presente contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas justifica-se pela necessidade de assegurar ao Município de Sananduva condições adequadas para a realização de perícias médicas, avaliações ocupacionais, exames especializados e demais procedimentos técnicos necessários à verificação da capacidade laboral de servidores públicos municipais, em conformidade com a legislação vigente. O Município dispõe de Junta Médica Oficial, responsável pela condução das avaliações periciais de rotina. Contudo, apesar de sua atuação regular, a Junta não possui em seu quadro todas as especialidades médicas e profissionais exigidas para atender integralmente às demandas apresentadas pelos servidores, especialmente em situações que requerem pareceres altamente especializados ou avaliações multiprofissionais.	Responsável Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Sérgio Luiz Fracasso Secretário do Planejamento e Administração Data: 02/03/2026
Tipo de Fornecimento: ☐ Serviço/Aquisição Parcelado ☒ Serviço/Aquisição Contínuo		



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios
do Município.

Determinadas perícias e exames relacionados a áreas como Cardiologia, Neurologia, Oftalmologia, Toxicologia, Oncologia, Ortopedia/Traumatologia, Psiquiatria, além de avaliações técnicas de Psicologia, Fonoaudiologia, Enfermagem, bem como suporte jurídico especializado por advogados trabalhistas em casos que envolvam interface normativa, demandam conhecimentos específicos e aprofundados que extrapolam a capacidade técnica da Junta Médica Municipal.

Adicionalmente, há situações em que:

- é necessária a atuação de profissionais peritos ou examinadores especializados,
- exige-se a constituição de junta médica com composição mínima de três profissionais habilitados na especialidade demandada,
- há aumento sazonal de demanda que supera a capacidade operacional interna,
- é indispensável a realização de atendimentos domiciliares ou hospitalares, quando o servidor se encontra impossibilitado de deslocamento.

A manutenção da saúde ocupacional e do adequado acompanhamento funcional dos servidores municipais é essencial para garantir:

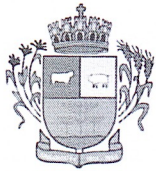
- continuidade dos serviços públicos;
- regularidade dos procedimentos administrativos de concessão de licenças, readaptações ou aposentadorias;
- segurança jurídica na tomada de decisões;
- transparência e isonomia no tratamento das situações funcionais.

Nesse contexto, o credenciamento por itens revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, pois permite:

- ampla participação de empresas, promovendo isonomia e competitividade;
- contratação conforme demanda, evitando custos desnecessários e garantindo economicidade;
- atendimento especializado com rapidez e qualidade técnica;
- complementaridade entre a Junta Médica do Município e as empresas credenciadas;
- possibilidade de habilitação apenas nas especialidades efetivamente comprovadas, reduzindo riscos operacionais;
- continuidade do serviço mesmo em caso de indisponibilidade de determinado profissional.

O credenciamento também se adequa ao caráter variável, imprevisível e intermitente da demanda por cada especialidade, sendo um instrumento compatível com o interesse público e com a finalidade de assegurar a adequada proteção à saúde dos servidores e, consequentemente, a eficiência da máquina administrativa.

Diante do exposto, a contratação por credenciamento é medida necessária, oportuna e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica, justificando plenamente a abertura do presente procedimento.



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Angela Cristina Grégio

Gestor do Contrato: Sérgio Luiz Fracasso

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
(X) Chamamento Público para Credenciamento
() Concorrência Pública Eletrônica
() Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
() Pregão Eletrônico
() Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
() Inexigibilidade
() Dispensa Eletrônica
() Dispensa sem procedimento eletrônico

Metodologia de Pesquisa:

Para estimar o valor da contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, foram utilizados como referência orçamentos obtidos através de fornecedores regionais e local. Os orçamentos obtidos que fundamentam a pesquisa seguem anexos a este Documento de Formalização da Demanda (DFD).

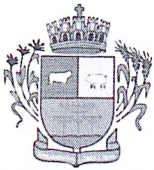
Critério de Julgamento:

Não há.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos compreendendo a Consulta e Avaliação com a emissão de Laudo a fim de proceder avaliações médicas dos servidores municipais, compreendendo prévia inspeção médica para fins de ingresso no Serviço Público Municipal; avaliações para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família e avaliações para fins de concessão de aposentadorias; readaptações. A credenciada deverá indicar as especialidades para as quais deseja se credenciar, dentre as seguintes: Médicos Peritos; Médicos Cardiologistas; Médicos Oftalmologistas; Médicos Neurologistas; Médico Toxicologista; Médico do Trabalho; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Oncologista;	600	un	R\$ 650,00	R\$ 390.000,00

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	Registro da empresa no Conselho Profissional de Medicina - CRM (para empresas médicas);
02	Alvará de Funcionamento atualizado do consultório, clínica ou sede operacional onde serão realizados os atendimentos.
03	Registro da empresa no CNES, quando a natureza da atividade exigir (clínicas e serviços de saúde).
04	A pessoa jurídica deverá apresentar a relação e comprovação técnica de todos os profissionais que atuarão na execução dos serviços nos itens escolhidos, contendo: ● Certidão ou Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho de Classe, conforme especialidade; ● CRM – médicos ● Apresentação de RQE – Registro de Qualificação de Especialistas;

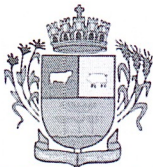


SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

GOVERNO MUNICIPAL	
05	Vínculo do profissional com a pessoa jurídica, por meio de: • contrato de prestação de serviços, OU • contrato de trabalho, OU • cláusula social indicando o profissional como sócio da empresa.
06	Declaração de que possui estrutura física adequada, contendo: • consultório equipado • acessibilidade • equipamentos necessários às avaliações • sala de espera ou recepção
07	Atestado de capacidade técnica da empresa comprovando a execução em serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação;
08	Declaração em nome da empresa de que o local onde serão prestados os serviços estão em um raio de 100 quilômetros de distância da sede da administração municipal de Sananduva/RS, considerando que o município vai disponibilizar o transporte para avaliação dos pacientes.

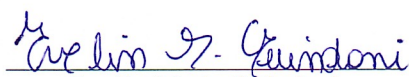
EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Todos os laudos deverão seguir padrão técnico definido pela Prefeitura de Sananduva, contendo: • identificação completa do servidor; • motivo da avaliação; • histórico clínico relevante; • exame físico, psicológico ou funcional; • fundamentos técnicos da conclusão; • resposta aos quesitos formulados pelo RH; • parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão; • assinatura digital ou física do profissional responsável.
02	A empresa terá prazo de 05 (cinco) dias para prestação do serviço após a solicitação feita pelo município.
03	A contratada deverá disponibilizar profissionais regularmente registrados no respectivo Conselho de Classe.
04	A data, horário e local do atendimento deverão ser informados à Prefeitura de Sananduva com mínimo de 2 (dois) dias corridos de antecedência.
05	Havendo impossibilidade de prestação do serviço, a empresa deverá comunicar o Município com mínimo de 1 (um) dia de antecedência, justificando o motivo.
06	Os laudos deverão ser entregues à Administração Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do(s) exame(s).
07	Em caso de necessidade de complementação de laudo, a empresa deverá apresentar a complementação no prazo de até 7 (sete) dias úteis, sem custos adicionais.
08	Os atendimentos deverão ocorrer na sede/consultório da contratada, em ambiente: • higienizado; • adequado à atividade de saúde; • com privacidade; • com acessibilidade; • com equipamentos compatíveis com a especialidade. Quando tecnicamente indicado, a empresa deverá disponibilizar atendimento domiciliar ou hospitalar, sem prejuízo da qualidade técnica.
09	Cada empresa deverá manter um Responsável Técnico (RT) legalmente habilitado, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração. O RT será responsável por: • supervisão técnica dos serviços; • revisão dos laudos quando solicitada; • garantia da observância das normas éticas e profissionais; • interlocução com o Município.



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

10	GOVERNO MUNICIPAL A empresa somente poderá realizar perícias mediante solicitação oficial da Prefeitura de Sananduva, sendo que qualquer avaliação realizada sem autorização prévia não será reconhecida nem remunerada
11	A empresa interessada deverá apresentar, no ato do credenciamento, a relação das especialidades para as quais deseja se habilitar. A distribuição dos serviços entre as empresas credenciadas ocorrerá por meio de sistema de rodízio. Para cada demanda, o Município identificará, dentre as credenciadas, aquelas habilitadas na especialidade necessária e que estejam aptas à prestação do serviço, realizando a convocação conforme a ordem de classificação/seleção estabelecida no credenciamento.


Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo